



LEI Nº 392/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal Miguel Antônio de Moraes e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada a Escola Municipal Miguel Antônio de Moraes, situada à Avenida Nossa Senhora Aparecida, 147, na Loteamento “Vila Novo Belo Horizonte”.

Art. 2º A Escola Municipal Miguel Antônio de Moraes, integrada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Alcinópolis, atenderá a educação básica, nas etapas de educação infantil e ensino fundamental.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas às disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 11 de dezembro de 2015.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal